



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO TERCEIRO TERMO DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021-AGEHAB

A Comissão de Seleção, em atenção ao Chamamento Público nº 08/2021-AGEHAB, para credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessadas em firmar parceria público-privada cujo objeto é a concessão de crédito outorgado de ICMS (Cheque Moradia) pelo governo estadual, para utilização nas habitações do Programa Habitar Melhor (Programa Casa Verde Amarela do governo federal, no âmbito do FGTS) e, em contrapartida, a construção e/ou conclusão, remunerada (fundo PROTEGE), de unidades habitacionais/empreendimentos de interesse social, em municípios do Estado de Goiás, dispõe, no presente termo de julgamento, a análise dos documentos recebidos até a presente data.

O Edital nº 08/2021 (000025325224) estabeleceu em seu Capítulo 6 a documentação necessária à habilitação no credenciamento:

"6.1. Considerar-se-á habilitada ao presente credenciamento, a empresa que apresentar contrato firmado com as Instituições Financeiras que operam dentro do Programa Habitacional vigente, com recursos do FGTS e que estão autorizadas a ter parceria com a AGEHAB, dentre as possibilidades de empreendimentos estabelecidas no item 5.1 deste Edital.

6.1.1. Poderão se credenciar, também, as empresas construtoras que já possuem Termo de Cooperação Técnica Administrativa firmado com a AGEHAB e que estejam em andamento nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

6.2. O citado contrato atestará, para o momento do credenciamento: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal e trabalhista; (iii) qualificação técnica; e (iv) qualificação econômico-financeira, uma vez que estes quesitos foram avaliados e a empresa considerada apta a contratar com a instituição financeira do empreendimento que receberá o Cheque Moradia. A habilitação naquele empreendimento, maior e mais abrangente que a construção das unidades habitacionais referentes à contrapartida, atende os requisitos legais necessários para a contratação com a AGEHAB (art. 188, RILCC).

6.3. No momento da contratação da contrapartida a AGEHAB solicitará ao credenciado certidões de regularidade fiscal e trabalhista atuais.

6.4. Deverá ser enviado, junto à solicitação de credenciamento:

6.4.1. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e alterações contratuais vigentes, com definição clara do representante legal (ata de eleição do atual representante) e que deverá contemplar prestação de serviços técnicos de Engenharia ou Arquitetura;

6.4.2. Documento onde conste, por ordem de preferência de 1 a 4, a região de preferência para construção e/ou conclusão das unidades habitacionais da contrapartida, conforme mapa de regiões no Anexo XI do Projeto Básico;

6.4.3. Declaração que:

I - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

II - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

III - Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

IV - Inexiste dívida com o Poder Público, bem como de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;

V - Os dirigentes da empresa não se encontram incursos em alguma situação de vedação constante no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC desta AGEHAB/GO;.

VI - Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao RILCC desta AGEHAB/GO;

VII - Se compromete a executar a contrapartida estipulada pela AGEHAB, na forma de sorteio, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos."

Após a divulgação do resultado, no Diário Oficial do Estado (000026816878) e site da AGEHAB (000026817729), as empresas **Construtora e Incorporadora Atlas Ltda** e **7LM Empreendimentos Imobiliários** apresentaram, de acordo com o item 8.2.3 do edital, os documentos necessários à habilitação. Portanto, Retifica-se o 3º Termo de Julgamento, que passa a ter o seguinte resultado:

Tabela 01 - Resultado 3ª Análise Credenciamento

Processo	Empresa	Empreendimento	Cidade	Unidades	Ordem de Preferência				Resultado	Observação
					4	3	2	1		
202200031000071	Construtora d'Ávila Reis Ltda	Vila Bela	Trindade	48	4	3	2	1	Habilitada	-
202200031000140	Construtora e Incorporadora Atlas Ltda	Lugano	Valparaíso	180	4	2	1	3	Habilitada	-
202200031000142	Construtora e Incorporadora Atlas Ltda	Lucerna	Valparaíso	66	4	2	1	3	Habilitada	-
202200031000225	BP Construtora e Incorporadora Ltda	Gran Acrópolis II	Valparaíso	333	4	2	1	3	Habilitada	-
202200031000238	BP Construtora e Incorporadora Ltda	Gran Acrópolis IV	Valparaíso	303	4	2	1	3	Inabilitada	Não atendeu ao item 6.1 do edital
202200031000321	7LM Empreendimentos Imobiliários	Vila Azaleias	Águas Lindas de Goiás	112	4	2	1	3	Habilitada	-
202200031000319	7LM Empreendimentos Imobiliários	Vila do Sol	Águas Lindas de Goiás	184	4	2	1	3	Habilitada	-
202200031000324	7LM Empreendimentos Imobiliários	Vila das Orquídeas	Formosa	144	4	2	1	3	Habilitada	-
202200031000328	7LM Empreendimentos Imobiliários	Vila das Tulipas	Formosa	144	4	2	1	3	Habilitada	-
202200031000332	7LM Empreendimentos Imobiliários	Vila das Águas	Águas Lindas de Goiás	144	4	2	1	3	Habilitada	-

As empresas credenciadas devem ficar atentas à divulgação, no Sítio da AGEHAB e Diário Oficial do Estado, da data e local do sorteio para ordenamento das proponentes habilitadas.

(assinatura eletrônica)

SIRLEI APARECIDA DA GUIA

Presidente da Comissão de Seleção - Chamamento Público

Portaria nº 055/2021

AGEHAB



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Assessor (a)**, em 24/01/2022, às 17:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI APARECIDA DA GUIA, Diretor (a) Técnico (a)**, em 24/01/2022, às 18:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO MAGALHAES DA SILVA, Gerente**, em 24/01/2022, às 18:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA SILVA PEREIRA, Secretário (a) Executivo (a)**, em 24/01/2022, às 19:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KAMILA GUIMARAES RODRIGUES, Gerente**, em 25/01/2022, às 08:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026921879** e o código CRC **5A0F2EAA**.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RUA 18-A Nº 541, , - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5000.



Referência: Processo nº 202100031000379



SEI 000026921879